

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI Nº 866 /2006 de 27 de novembro de 2006

AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO PICO DA BANDEIRA.

A Câmara Municipal de Faria Lemos/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica autorizado o Município de Faria Lemos/MG.,a associar a Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Pico da Bandeira.
- Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, já existente.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Faria Lemos/ MG., 27 de novembro de 2006.

José Clério Alves Terra Prefeito Municipal